

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023**

**Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 5.862, de 01 de julho de 2009, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – no âmbito do Estado do Piauí;

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, no Auditório Eridalva Arcanja de Carvalho, localizado no Centro de Educação Municipal (CEM), tendo como tema central **“Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**, e com os seguintes eixos:

**Eixo 1** - Determinantes Estruturais e Macro Desafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

**Eixo 2** - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

**Eixo 3** - Democracia e Participação Social;

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN) nº 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**Art. 3º.** A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

**Parágrafo único.** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e na sua ausência ao Secretário de Assistência Social presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 4º.** O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados(as) para participação na Conferência Estadual de SAN, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

**Art. 5º.** Os(as) delegados(a)s eleitos(as) na Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da VI Conferência Estadual de SAN.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta das disposições orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 26 de setembro de 2023.



**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
***Prefeito Municipal***  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49